



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 020/88

SÚMULA: Concede aposentadoria à funcionária municipal  
MARIA SELVA COLETTI RAPACHI.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o pedido no requerimento protocolado sob nº 188/88, de 10 de maio de 1988, amparado no art. 140, inciso I, art. 170, parágrafo Único, da Lei nº 6.174, de 16.11.70, e art. 165, inciso XX, da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 30.06.81,

D E C R E T A :

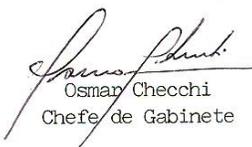
Art. 1º A aposentadoria por tempo de serviço, a pedido da funcionária Municipal MARIA SELVA COLETTI RAPACHI, professora estatutária, com proventos integrais correspondentes ao vencimentos do cargo efetivo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 01 de julho de 1988.

  
Albino Scolaro  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 01 de julho de 1988.

  
Osmar Checchi  
Chefe de Gabinete

Publicado no Diário do Paraná No 457  
de 17 de 22.07.88 pg. 14